

Resolução nº 15.

Aprova contas e relatório sobre a aplicação da quota do Imposto de Renda e do Fundo Rodoviário Nacional de 1961.

A Câmara Municipal de Arcos decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o relatório e as contas apresentadas pelo Governo do Município, referentes ao recebimento e aplicação de 50% da quota parte do Imposto de Renda em benefícios de ordem social, relativamente ao exercício de 1961.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arcos, 12 de março de 1962.

ass) Alvaro Ribeiro de Carvalho

Presidente da Câmara.

ass) Abelio Almeida Pereira

Vice-Presidente.

ass) Militão Bernardes Filho

Secretário.